



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 07/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES, FAMILIARES E PROPRIETÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM E RIO DAS PEDRAS - AMAF, EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar Utilidade Pública a Associação dos moradores, agricultores, familiares e proprietários de São Sebastião de Belém e Rio das Pedras - AMAF, Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, fundada no ano de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.418.270/0001-70, com sede na localidade de São Sebastião de Belém, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de abril de 2016.

ADILSON ESPÍNDULA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICA O PROJETO DE LEI Nº08/2016,
QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES, AGRICULTORES,
FAMILIARES E PROPRIETÁRIOS DE SÃO
SEBASTIÃO DE BELÉM E RIO DAS
PEDRAS - AMAF, EM SANTA MARIA DE
JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Senhores Membros da Mesa Diretora,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, tem o objetivo declarar utilidade pública a Associação dos moradores, agricultores, familiares e proprietários de São Sebastião de Belém e Rio das Pedras - AMAF.

Atualmente a mencionada Associação possui 62 (sessenta e duas) famílias associadas e tem por objetivo buscar melhorias da qualidade de vida de seus associados; defender os interesses da associação e o bem comum dos associados; viabilizar iniciativas visando à aquisição de insumos e matérias-primas podendo transformá-los em produtos acabados ou industrializados conforme a necessidade e interesse da associação e do associado; captar recursos Governamentais, não Governamentais, Institucionais e Privados para aquisição de bens e serviços visando beneficiar os associados e a comunidade em geral; promover ações que resultem na expansão do conhecimento profissional entre os associados; incentivar o desenvolvimento do turismo regional e promover a preservação da cultura;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

promover atividades de caráter social, recreativo e de crescimento pessoal; promover atividades de conscientização ambiental e a preservação dos recursos ambientais já existentes e executar outras atividades afins e correlatas.

A Sociedade possui sede na localidade de São Sebastião de Belém, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.418.270/0001-70.

A Associação é uma Entidade Jurídica, de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário.

Diante de tudo anteriormente exposto, a concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima atividade.

Ante ao exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, nada mais do que justa a regularização desta matéria. Portanto, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, também requeiro o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 06 de abril de 2016.

ADILSON ESPÍNDULA

Vereador